



S.

R.

20-07-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 30

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia quinze de Julho, nos montantes de cinco milhões, três mil, setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos (Operações Orçamentais) e cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos (Operações de Tesouraria). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que convida, desde já, o executivo a estar presente, hoje, na recepção à visita do Senhor Ministro do Ambiente, à cidade de Olhão;-----
- Que endereça igualmente o convite para que o executivo esteja presente no dia vinte e dois, sexta-feira, na inauguração da Clínica Internacional de Olhão, pertencente ao



20-07-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Grupo dos Hospitais de Loulé e que funcionará no Ria Shopping;-----
 - Que a conferência de imprensa do Festival do Marisco será realizada também na sexta-feira, pelo que conta igualmente com a presença de todos;-----
 - Que já foram iniciadas as obras em Pinheiros de Marim;-----
 - Que, a propósito da estratégia de investimento em eventos, existem vários concelhos no Algarve, que têm apostado quer em cartazes musicais de grande qualidade e variedade, quer em eventos menores mas de grande projeção, pelo que considera que, devem ser repensados os valores afetos a este tipo de iniciativas, atendendo a que se tratam de um cartão-de-visita para que os que já nos visitam, bem como para atrair novo turismo.-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Pronunciou-se, relativamente à questão da animação, refletindo sobre o fato de Faro ter conseguido dinamizar zonas anteriormente abandonadas, como a sua baixa histórica, sobretudo, com recurso à criação de novos eventos, pelo que a estratégia em Olhão deve ser repensada ao nível do investimento e da criação de parceiros, que permitam realizar iniciativas de qualidade;-----
 - Relembrou que existe um problema no ar condicionado da sala atribuída aos Vereadores e solicitou a instalação de, pelo menos um computador na referida sala;-----
 - Questionou se o Conselho de Administração da Fesnima já tomou posse e se já houve transferência de funcionários para a empresa;-----
 - Solicitou que a reclamação do munícipe Carlos Ramalho, a propósito de um espelho partido na Estrada de Quelfes, a seguir à Casinha da Gala, seja esclarecida.-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Constatou que existe uma ruína, situada junto aos semáforos das Quatro Estradas, que transmite uma péssima imagem e que, até à decisão sobre uma solução definitiva para o local, deveria, pelo menos, ser tapada com um painel, atendendo a que as paredes se estão a desfazer, constituindo um perigo para todos os que ali passam.-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Registou que continua a anarquia no Jardim Pescador Olhanense, onde se permite que os vendedores ambulantes coloquem carros em cima do passeio e utilizem aquele espaço, sem quaisquer regras;-----
 - Questionou a origem da descarga de um líquido branco, que ocorreu durante esta semana passada.-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

- Esclareceu que a referida descarga teve origem numa pluvial sita ao lado de uma obra que se encontrava a ser pintada e que essa situação foi logo, no momento, detetada e explicitada.-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----



S.

R.

20-07-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Registou que a questão do estacionamento e da sinalética já se encontram resolvidas e a funcionar, esperando-se que corra tudo bem;-----
- Alertou para o fato da comunidade cigana presente no concelho, estar a ocupar indevidamente o espaço público e privado indiscriminadamente, partindo pavimento e desrespeitando regras básicas de civismo, o que, por não se tratar de um problema racial, mas antes de comportamento, não é desculpável, pelo que propõe que, se estes cidadãos não pagam e há uma recusa de integração, não deveria ser aceite a sua presença, já que as próprias Juntas de Freguesia estão, também elas, desesperadas com as situações de ocupação, de cavalos à solta e de falta de ordem, no geral;-----
- Alertou para a necessidade de ser retirada uma ligação de água, que parece ter sido esquecida na Rua de Bruxelas, em Pinheiros de Marim e que constituiu um apoio à concentração das motas realizada no local;-----
- Demonstrou a sua surpresa quanto ao facto de terem sido colocadas caixas pluviais, dentro da via, no alcatrão, na Estrada que se encontra ser requalificada, em Brancanes;--
- Considerou premente que, face à eventual agudização de questões de segurança com que o concelho se depara, nomeadamente que podem derivar de situações como a que ocorreu, este fim-de-semana, em que, dois pais, acompanhados dos seus filhos e respetivas famílias, foram agredidos num restaurante, seja contactado o Ministério responsável, no sentido de tentar solucionar alguns dos problemas existentes.-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que dará conta das necessidades da sala atribuída aos Vereadores, aos correspondentes serviços;-----
- Que o Conselho de Administração da Fesnima já tomou posse e que já foram transferidas apenas duas funcionárias;-----
- Que solicita o reencaminhamento dos emails trocados com o reclamante Carlos Ramalho, a fim de avaliar o sucedido;-----
- Que, quanto à referida ruína, o Vereador Sebastião tem colaborado no sentido de se resolver essa situação, nomeadamente no sentido de a ver demolida, no entanto, ainda é aguardada uma autorização;-----
- Que a ligação de água da Rua de Bruxelas pode, eventualmente ter sido instalada para apoiar a obra que iniciará brevemente no local;-----
- Que desconhece o episódio de agressão relatado e que até tem ideia de que os turistas consideram a cidade de Olhão segura.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO -----

PROCESSO NÚMERO QUINHENTOS E QUARENTA E OITO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA – JOSÉ MANUEL MARTINS DOS SANTOS LIMITADA - na qualidade de proprietário, vêm requerer alteração à operação de loteamento sito em Sítio de Bela Mandil – Freguesia de Pechão. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata informação da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o pedido, nos termos da informação técnica. -----



S.

R.

20-07-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

DELIBERAÇÕES: -----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL – ISILDA MARIA AMARO DE SOUSA EVARISTO – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada. ----

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE OLHÃO – Presente documento relativo ao Orçamento Participativo para o ano de dois mil e dezasseis, para aprovação, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar o documento apresentado, com a abstenção do vereador eleito pelo PCP, que protesta juntar declaração de voto. -----

INFORMAÇÃO NUMERO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE - SECRETARIA DO CORPO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS – DONATIVO AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE OLHÃO – Presente uma informação da Secretaria do Corpo de Bombeiros, na qual informa que Paulo Alexandre Pontes da Silva, arguido no processo número mil e oitenta e sete barra catorze ponto quatro PAOLH, fez a entrega de duzentos e quatro euros a favor dos Bombeiros Municipais de Olhão. O arguido fez prova do depósito efetuado. Os referidos documentos encontram-se em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar o referido donativo. -----

RELATÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES – Presente o documento em título para, em cumprimento da cláusula décima segunda, número três do acordo de execução celebrado com a referida Junta, ser remetido o respetivo relatório e documentos de apoio referentes ao segundo trimestre de dois mil e dezasseis, para conhecimento. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia. Tomado conhecimento. -----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia e aprovar a proposta apresentada. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

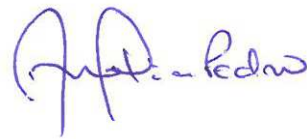
CÓDIGO POSTAL 8700-349

20-07-2016

O PRESIDENTE



A SECRETÁRIA





Município de **Olhão**
ALTERAÇÃO À LICENÇA
OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

REGISTO Nº _____ / Ano: 20 16

PROCESSO Nº (SPO) 548 / 80

REGISTADO EM: 2016 / 03 / 22
 (AAAA/MM/DD)

REGISTADO POR:

(a preencher pelos serviços administrativos)

Gula n.º 4/800 - 10.09 €

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Os dados recolhidos são processados automaticamente e digitalizados exclusivamente a gerir, divulgar e processamento dos serviços do Município de Olhão. Os titulares dos dados podem aceder a informação que lhes respeite e solicitar a sua atualização ou correção.

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE

Nome/Firma* (1) José Manuel Martins dos Santos, Lda.

N.º de Identificação Civil * _____ Válido até * _____ / _____ / _____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro

N.º de Identificação Fiscal 500157740 Singular Coletiva (2)

Morada/Sede * Bela Mandil

Freguesia * Pechão

Código Postal * 8700 - Localidade Olhão

Telefone * _____ Telemóvel * _____ Fax _____

Email _____

Firma ou denominação social José Manuel Martins dos Santos, Lda.

Código da certidão permanente do registo comercial 0588-0506-4753

Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário

Outro: _____

Procurador

Nome _____

N.º de Identificação Civil _____ Válido até * _____ / _____ / _____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro

N.º Identificação Fiscal _____

Código de consulta da procuração online

www.procuracoesonline.mj.pt

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.

(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO

Requer a V.Exª., ao abrigo do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, alteração à licença de operação de loteamento, aprovada em 1984 - 02 - 22, titulada pelo Alvará de Licença n.º 20, emitido em 1984 - 12 - 23, referente ao Processo de Obras n.º 548 / 1980.

A operação de loteamento, titulada pelo supramencionado alvará, prevê o número de 13

lotes, destinados a armazéns _____ (4),

uma área total de implantação de 8410,60 m², uma área total de construção de 7829 m², o número máximo de 2 pisos, com 32 _____/ocupações e _____ lugares de estacionamento.

(4) Especificar.

DA CONSULTA PÚBLICA (5)
A alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se sujeita a consulta pública, porque (5): <input type="checkbox"/> Ultrapassa algum(s) dos limites previstos no n.º 2, do artigo 22º do RJUE;
DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo. <input checked="" type="checkbox"/> 1. Identificação de todos os titulares dos lotes constantes do alvará de licença de loteamento e respetivos endereços eletrónicos e ou postais; bem como, <input checked="" type="checkbox"/> 2. Certidões ou cópias não certificadas, emitidas pela Conservatória do Registo Predial de Olhão, referentes aos lotes abrangidos.
MEIOS DE APRESENTAÇÃO
Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido: <input type="checkbox"/> Através do endereço de correio eletrónico balcaounico@cm-olhao.pt <i>Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.</i> <input checked="" type="checkbox"/> No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.
MEIOS DE NOTIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/> Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico: E-mail _____ <input type="checkbox"/> Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a: Nome/Designação _____ Morada _____ Freguesia _____ Código Postal * _____ Localidade _____ Telefone _____
O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.
Pede deferimento, Olhão, 2016 / 03 / <u>22</u> O/A Requerente  <small>Assinatura do/a requerente ou de quem a seu favor, se o mesmo não souber ou não puder assinar</small>
A preencher pelos serviços Conferi a identificação do/a requerente, através de: O/A Funcionário/a _____
DO GESTOR DE PROCEDIMENTO
Identificação: <u>Helena Fernandes</u> Contactável, nos termos do n.º 4, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, junto da Secretaria de Obras desta edilidade, sita no Largo Sebastião Martins Mestre em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 700 100, ou através do correio eletrónico _____@cm-olhao.pt.



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: José Manuel Martins dos Santos, Lda.

LOCAL: Sítio de Bela Mandil - Pechão

OBRAS: Projeto de Alteração (loteamento)

Nº PROCESSO: 548 / 1980 (716)

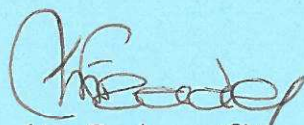
Informação Técnica:

Findo o prazo de pronúncia dos lotes para a alteração ao loteamento industrial sito em Bela Mandil, em Espaço Urbanizável a Reestruturar, sem que tenha havido qualquer oposição, aliás, como no ofício enviado a todos os proprietários dos vários lotes referia que caso não houvesse pronúncia no prazo dado se consideraria que não se oponham à alteração pretendida de armazéns industriais para industria/comércio ou serviços e não tendo havido qualquer resposta, admite-se a sua concordância.

Perante o exposto, encontra-se a pretensão em condições de merecer aprovação, a qual deverá ser dada por deliberação da Câmara Municipal.

Mais se informa, que a alteração pretendida dá lugar a aditamento ao alvará pelo que, após a sua aprovação deverá esta ser comunicada pelos serviços à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento com os elementos que traduzem a alteração requerida, de acordo com o disposto no nº 7 do artigo 27º do RJUE.

À consideração superior.
Olhão, 12/07/2016


(Ana Frade, arqt^a)



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: José Manuel Martins dos Santos, Lda.

LOCAL: Sítio de Bela Mandil - Pechão

OBRAS: Projeto de Alteração (loteamento)

Nº PROCESSO: 548 / 1980 (716)


Informação Técnica:

Vem o requerente solicitar alteração ao alvará do loteamento industrial sito em Bela Mandil em Espaço Urbanizável a Reestruturar, conforme classificação na planta síntese do PDM em vigor, apresentando o respetivo projeto de alterações deste.

A pretensão consiste apenas na alteração de uso dos lotes 1 a 12, de armazéns industriais (de acordo com o referido nas licenças de utilização emitidas) para indústria/comércio ou serviços, não existindo qualquer alteração nos parâmetros urbanísticos que levaram à aprovação do projeto de loteamento, pelo que, não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida. No entanto, a fim de decisão final sobre o requerido, deverão todos os proprietários dos lotes deste loteamento serem notificados a pronunciarem-se, no prazo de 10 dias, sobre a alteração de uso pretendida, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 27º do RJUE na sua redação atual.

Mais se refere, que na notificação aos proprietários dos lotes deverá referir-se que a sua pronúncia poderá ser também efetuada através do *email* da Secção de Obras Particulares (obrasparticulares@cm-olhao.pt) e que caso não se pronuncie dentro do prazo, considera-se que não se opõe à alteração pretendida.

À consideração superior.
Olhão, 3/05/2016


(Ana Frade, arqta)

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

Normas de Participação

A Câmara Municipal de Olhão com a implementação do Orçamento Participativo, pretende reforçar a participação e adesão dos cidadãos, por forma a fomentar uma sociedade civil ativa na definição de prioridades governativas, no âmbito da melhoria da qualidade de vida no concelho e da valorização da democracia local.

O Orçamento Participativo (OP) é um instrumento/meio de participação dos cidadãos na gestão da Câmara Municipal de Olhão, que tem como objetivo principal, contribuir para uma participação informada, ativa e responsável por parte dos munícipes nos processos de governança municipal.

Com este documento, o Município de Olhão enumera o enquadramento dos seus princípios e objetivos gerais, a forma de participação dos cidadãos, o ciclo de execução de todo o processo, a forma de prestação de contas da Administração, a avaliação e propostas de melhoria.

Artigo 1º Princípios

1. A adoção do Orçamento Participativo no Município de Olhão inspira-se nos valores e princípios da democracia participativa, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.
2. O Orçamento Participativo no Município de Olhão será executado tendo por base uma aplicação dos investimentos de forma equitativa e proporcional em cada uma das freguesias do concelho, de modo a que todas as freguesias sejam contempladas com investimentos provenientes do orçamento participativo.

Artigo 2º Objetivos

1. O Orçamento Participativo tem como objetivo geral contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa, responsável e continuada no tempo, dos munícipes nos processos de decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.
2. Objetivos específicos:
 - a) Criação de uma dinâmica educativa e formativa, de promoção da cidadania e de cooperação direta entre eleitos e eleitores;
 - b) Fomentar a reflexão ativa e a solidariedade territorial;
 - c) Aumentar o debate das prioridades de investimento, o que pode evitar erros de planeamento;

- d) Aumentar a transparência nos atos da gestão autárquica e o controlo pelos cidadãos, potenciando uma maior aproximação dos cidadãos à administração local.

Artigo 3º

Modelo

1. O Orçamento Participativo do município de Olhão é de carácter deliberativo podendo os cidadãos numa primeira fase, apresentar propostas de investimento e, numa segunda fase, decidir, através de uma votação pública, os projetos a incluir no orçamento municipal do ano seguinte.
2. Anualmente a Câmara Municipal de Olhão definirá o prazo máximo de execução dos projetos.

Artigo 4º

Âmbito territorial

O Orçamento Participativo do município de Olhão incidirá sobre toda a área territorial do concelho.

Artigo 5º

Componente Orçamental

1. Anualmente, ao Orçamento Participativo é atribuída uma verba pelo executivo camarário por forma a viabilizar financeiramente os projetos que os cidadãos considerem prioritários.
2. O executivo camarário compromete-se a cabimentar os projetos vencedores do Orçamento Participativo na proposta de Orçamento para o ano subsequente ao ano da eleição das propostas, a submeter à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.
3. Caso os projetos vencedores não atinjam o limite orçamental de investimento para cada uma das freguesias, os projetos subsequentes, por ordem de classificação, serão também cabimentados na proposta de Orçamento até ao limite dos montantes definidos por freguesia.

Artigo 6º

Participação

1. No modelo de Orçamento Participativo apresentado, o sistema adotado é o da participação em nome individual, não obstante o importante papel que as Associações e os Agentes Locais possam desempenhar no fomento do processo.

2. A participação dos munícipes e a correspondente possibilidade das intervenções a contemplar ocorre, sem qualquer diferenciação, nas sessões definidas a realizar na área geográfica do território do município.

3. Os cidadãos podem participar na fase de apresentação e discussão de propostas, através de 5 sessões de participação pública (Olhão, Quelfes, Pechão, Moncarapacho e Fusetas) que irão ocorrer no concelho, bem como na fase de votação das propostas finalistas.

4. Podem participar nas sessões todos os munícipes bem como todos aqueles que exerçam atividade profissional no concelho de Olhão, sendo maiores de 16 anos e que apresentem propostas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das comunidades.

5. Ficam inibidos de participar na fase de Recolha de Propostas, os cidadãos eleitos em órgãos executivos e deliberativos autárquicos da área do concelho de Olhão.

Artigo 7º

Propostas

1. É considerada elegível qualquer proposta que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Inserir-se no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis na Câmara Municipal de Olhão, ou ainda, aquelas que sendo competências ou atribuições de outras entidades se destinem a fins públicos, ficando neste caso a sua execução condicionada à celebração de um acordo entre a Câmara Municipal de Olhão e a Entidade detentora dessas competências ou atribuições;
- b) As propostas não devem incidir sob a área do saneamento básico, devido aos elevados valores que normalmente são associados a intervenções nesta área;
- c) Constitua uma despesa de investimento;
- d) Não esteja já prevista no plano de atividades do orçamento municipal ou de qualquer Junta de Freguesia do Concelho;
- e) Respeite os planos e regulamentos municipais e legislação em vigor;
- f) Seja suficientemente específica e delimitada no território municipal;
- g) Não exceda o montante definido nos termos do nº1 do artigo 5º para cada uma das freguesias;
- h) Seja passível de execução no prazo máximo definido nos termos do nº2 do artigo 3º;
- i) Não configure pedido de apoio ou venda de serviços ao Município;
- j) Não seja relativa à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara Municipal;
- k) Seja financeiramente sustentável na sua funcionalidade futura;
- l) Não incida sobre qualquer instituição, associação ou organização privada;

2. As propostas consideradas elegíveis serão transformadas em projetos de investimento simplificado, os quais serão posteriormente colocados à votação pública.

3. As propostas apresentadas em cada uma das sessões terão de representar um investimento na área da freguesia/localidade onde ocorre a respetiva sessão presencial para recolha de propostas.

Artigo 8º

Sessões Presenciais

1. A apresentação das propostas é feita através da participação em 5 sessões presenciais do OP programadas pelo concelho, designadamente em: Olhão, Quelfes, Pechão, Moncarapacho e Fusetas.

2. A participação nas sessões é efetuada no início de cada sessão com o preenchimento de uma ficha de inscrição para o efeito, sendo os participantes posteriormente seriados por mesas de trabalho.

3. Cada mesa de trabalho terá de eleger um porta-voz e selecionar 3 propostas com vista a serem colocadas a votação por todos os participantes na sessão.

4. Após a apresentação de todas as propostas selecionadas nas várias mesas de trabalho, será efectuada uma votação para escolher as 3 propostas mais votadas da sessão.

5. Cada participante na sessão terá direito a 3 votos, os quais devem distribuir pelas 3 propostas da sua preferência, não colocando desse modo mais do que um voto por proposta.

6. Em caso de empate, que não permita definir num primeiro momento quais as 3 propostas mais votadas da sessão, será feita uma votação de desempate entre as propostas com o mesmo número de votos.

7. Do conjunto das sessões de participação pública sairão as 3 propostas mais votadas, as quais depois de uma avaliação e aprovação técnica, irão estar presentes na votação final num máximo de 15 propostas/projetos.

Artigo 9º

Análise e Comissão Técnica

1. Após eleição das propostas, nos termos definidos no nº 1 do artigo anterior, proceder-se-á à análise técnica das mesmas.

2. O trabalho de análise técnica é da responsabilidade de uma comissão técnica e dos diferentes serviços municipais.

3. A comissão técnica será presidida Presidente da Câmara Municipal de Olhão, fazendo parte da mesma:

- Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;
- Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente;
- Coordenador de Obras Municipais;

- Chefe de Divisão de Construção, Manutenção e Energia;
- Chefe de Divisão de Educação e Desporto;
- Chefe de Divisão de Cultura e Juventude;

3. As propostas que estejam de acordo com as condições de elegibilidade são transformadas em projetos os quais, posteriormente, serão colocados a votação, sendo excluídas as restantes propostas.

4. No final desta fase é divulgada, no *site* da Câmara Municipal de Olhão, a lista final dos projetos que passam à fase de votação final, existindo posteriormente um prazo de 5 dias para eventuais recursos e esclarecimentos face à inviabilização de algumas propostas na fase da análise técnica.

Artigo 10º

Votação final dos Projetos

1. No processo de votação final das propostas/projetos selecionadas, cada participante terá direito a 2 votos: um voto através de SMS e um outro voto presencial.

2. O voto presencial poderá ser exercido apenas pelos cidadãos recenseados nos cadernos eleitorais das várias freguesias do concelho podendo apenas votar nas propostas para a sua freguesia.

3. O voto por telemóvel (SMS), gratuito, obedecerá às seguintes regras:

- a) Cada número de telefone só pode ter associado um único voto válido;
- b) É considerado voto válido, aquele a que um número de telefone corresponder um código de projeto correto;
- c) Será sempre enviada uma mensagem como resposta quando o voto for válido;
- d) Os votos inválidos (código projeto inexistente ou número telefone já com voto associado) também receberão mensagem de resposta.

4) O voto presencial poderá ser feito nos vários locais definidos pela autarquia para o efeito, sendo necessário aquando do ato de votação a apresentação do cartão de cidadão.

Artigo 11º

Calendarização e Fases do Orçamento Participativo

1. O ciclo de decisão do Orçamento Participativo 2016 desenvolve-se num ciclo anual constituído por 5 fases e com a seguinte calendarização:

a) Fase de Preparação, Apresentação e Divulgação - 01 de Maio a 15 Setembro

- Planeamento do processo;
- Aprovação do modelo de OP e das Normas de Participação;
- Definição da estratégia de Comunicação e Criação de Imagem (logotipo, slogan, etc);

- Apresentação pública do projecto;
- b) **Fase de Recolha de Propostas** – 15 de Setembro a 01 de Outubro
 - Informação e divulgação;
 - Realização das sessões presenciais de OP para recolha de propostas nas 5 localidades previamente definidas;
- c) **Fase da Análise Técnica** – 03 de Outubro a 01 de Novembro
 - Validação das ideias e propostas e sua conversão em propostas de projetos concretos de investimento;
 - Divulgação *online* dos projetos que serão colocados à votação dos munícipes;
- d) **Fase da Votação** – 08 de Novembro a 08 de Dezembro
 - Votação dos projetos;
- e) **Fase da Apresentação Pública dos Resultados** – Dezembro
 - Cerimónia de apresentação pública dos projetos mais votados;

Artigo 12º

Prestação de Contas aos Munícipes

1. No final de cada ciclo do Orçamento Participativo a Câmara Municipal de Olhão compromete-se a elaborar e a divulgar junto dos munícipes toda a informação relativa ao projeto do Orçamento Participativo em curso.

Artigo 13º

Avaliação e Melhoramento

1. Os resultados decorrentes de cada ciclo de OP são avaliados anualmente, permitindo esta monitorização identificar as potencialidades e debilidades de cada uma das fases após o que serão introduzidas as alterações que se entendam necessárias nos próximos ciclos de OP.

Orçamento Participativo de Olhão 2016

Atribuição de montantes financeiros

No Orçamento Participativo de Olhão vão ser realizadas sessões em 5 localidades (coincidentes com as ex-5 freguesias) onde os munícipes vão escolher 3 projetos por localidade que serão posteriormente colocadas a votação sendo que será escolhido o projeto mais votado.

CrITÉrios de atribuição das verbas

- Regra de distribuição de verbas proporcional à quantidade de habitantes em cada uma das áreas do território com um fator de correção territorial (80% população, 20% território);
- Clausula de valor mínimo para garantir um investimento mínimo considerável em Pechão e na Fuseta que por aplicação da regra acima definida ficariam com os seguintes valores: Pechão - 38.155,31€; Fuseta - 13.998,05€

Nota explicativa

A Câmara Municipal de Olhão tomou a decisão de alocar a verba de 400.000,00€ ao seu primeiro projeto do Orçamento Participativo. Neste tipo de projeto de participação dos cidadãos, onde a população é convidada a escolher projetos para o seu concelho, esta é uma das maiores verbas da região e a maior quando considerado o valor por habitante.

Apesar de, por força legal, ter ocorrido a agregação das freguesias de Fuseta e Moncarapacho, a Câmara Municipal de Olhão entende que o Orçamento Participativo de Olhão deve ocorrer nas antigas 5 freguesias do concelho, sendo que desta forma é garantido que em cada dessas áreas de território existirá um projeto vencedor o que implica investimento direto e proporcional em todo o concelho.

Foi aplicando uma regra de distribuição de verbas proporcional à quantidade de habitantes em cada uma das áreas do território com um fator de correção territorial (80% população, 20% território). No entanto, atendendo ao facto de que a antiga freguesia da Fuseta ser aquela que menor área territorial tem (0,6% da área total do concelho) e menor densidade populacional (4,23% de toda a população do concelho), a CM Olhão tomou a decisão da criação de um mecanismo de compensação de forma a minimizar a discrepância dos valores de investimento em relação às restantes freguesias. A freguesia do Pechão, pelas mesmas razões foi igualmente alvo desse mecanismo de compensação. Assim, foi definida uma clausula de valor mínimo que garante em ambas as localidades um investimento mínimo de 50.000,00€ sendo os restantes 300.000,00€ divididos aplicando a regra acima definida.

Valores a atribuir ao projeto vencedor das freguesias no âmbito do Orçamento Participativo de 2016

Valor	Área territorial				
	Olhão	Pechão	Quelfes	Fuseta	Moncarapacho
400.000,00	95.090,21€	50.000,00€	115.964,74€	50.000,00€	88.945,05€

SECRETARIA DO CORPO DE BOMBEIROS

INFORMAÇÃO

DE: Ana Isabel Sousa Viegas	Nº: 1799
PARA: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	DATA: 08/07/2016
ASSUNTO: PROCESSO N.º 1087/14.4PAOLH – COMPROVATIVO DE DEPÓSITO A FAVOR DOS BOMBEIROS	

Exmo. Sr. Comandante

Venho por este meio apresentar a V/ Ex.ª, para envio á Contabilidade, o comprovativo relativo a:

- Depósito: Jun2016 204€

No valor total de **204€** (duzentos e quatro euros).

Com os melhores cumprimentos,

Ana Isa Viegas
Assistente Técnica
Gabinete de Bombeiros e Protecção Civil
Município de Olhão
Email: aviegas@cm-olhao.pt

Código de campo alterado



Comarca de Faro

Olhão - Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J1

Palácio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande Guerra - 8700-440 Olhão da Restauração
Telef: 289710400 Fax: 289091649 Mail: olhao.judicial@tribunais.org.pt

200460-10080040



R E 0 5 4 1 4 9 2 3 0 P T

Exmo(a). Senhor(a)
Paulo Alexandre Pontes dos Santos
Rua da Trindade, 12, 1.º Dt.º
8000-273 Faro

Processo: 1087/14.4PAOLH	Inquérito (Atos Jurisdicionais)	N/Referência: 101128917 Data: 05-04-2016
--------------------------	---------------------------------	--

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL REGISTRADO COM PROVA DE RECEÇÃO.

Fica V. Ex^a notificado, na qualidade de Arguido, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

Porque faltou injustificadamente à diligência de inquérito para que fora regularmente notificado para comparecer nos Serviços do Ministério Público no dia 04/02/2016, por despacho proferido pela Mm^a. Juiz de Direito em 05/04/2016, nos termos do disposto no artigo 116.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, foi condenado no pagamento de duas UC's. (204,00 Euros).

A presente notificação presume-se efetuada no 3º dia útil posterior ao do seu envio – art.º 113º, n.º 2 do C. P. Penal.

O/A Oficial de Justiça,

Ercília Marcelino

NOVO BANCO⁴

MUNICIPIO OLHAO
PAULO SANTOS

DATA: 27/06/16

ORIGEM: OLHAO

N.COMPA: 0140 7757 0009

DEPOSITO DE NUMERARIO/VALORES EM EUR

TOT. NUMERARIO 204,00

TOTAL EM VALORES EURO

CHEQUES DE 0,00

CHEQUES OIC 0,00

IMPORT. TOTAL 204,00

ASS: Silvio Santos

Em caso de cheque, o beneficiário deverá efetuar a
após conferência e aos cobradores do banco

Em caso de cheque o beneficiário deverá efetuar a liberação do mesmo

0214 002 0120 810804 27/06/16 14:50:24 DEP
0125 1

NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade, nº 195, 1250-142 Lisboa, com o número único 515 204 015 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o capital social de €4 900 000,000 (€4 900 000 000) - DIV 31/2/2015 - 2015/04

**CORPO DE BOMBEIROS
MUNICIPAIS DE OLHAO**

Secretaria

Entrada em 27/06/2016

Hora 11/40

Recebido Por Silvio Santos

B. Nº 33

Proposta n.º 75 /2016

Atribuição de Topónimo e numeração de polícia

Considerando:

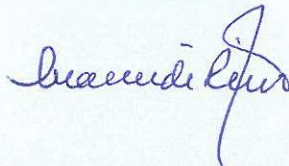
- O cumprimento do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, publicado em DR a 11 de novembro de 2003;
- A necessidade de atribuição de número de polícia e topónimo;
- A informação constante no Proc. n.º 222/2005;
- A urgência por parte do requerente;
- Ser competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, atribuir denominação a ruas e praças por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades;
- Ser sugestão da Junta de Freguesia de Pechão atribuir o topónimo **Beco dos Pauliteiros de Pechão**, à localização constante do mapa em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A atribuição de número de polícia e topónimo em referência.

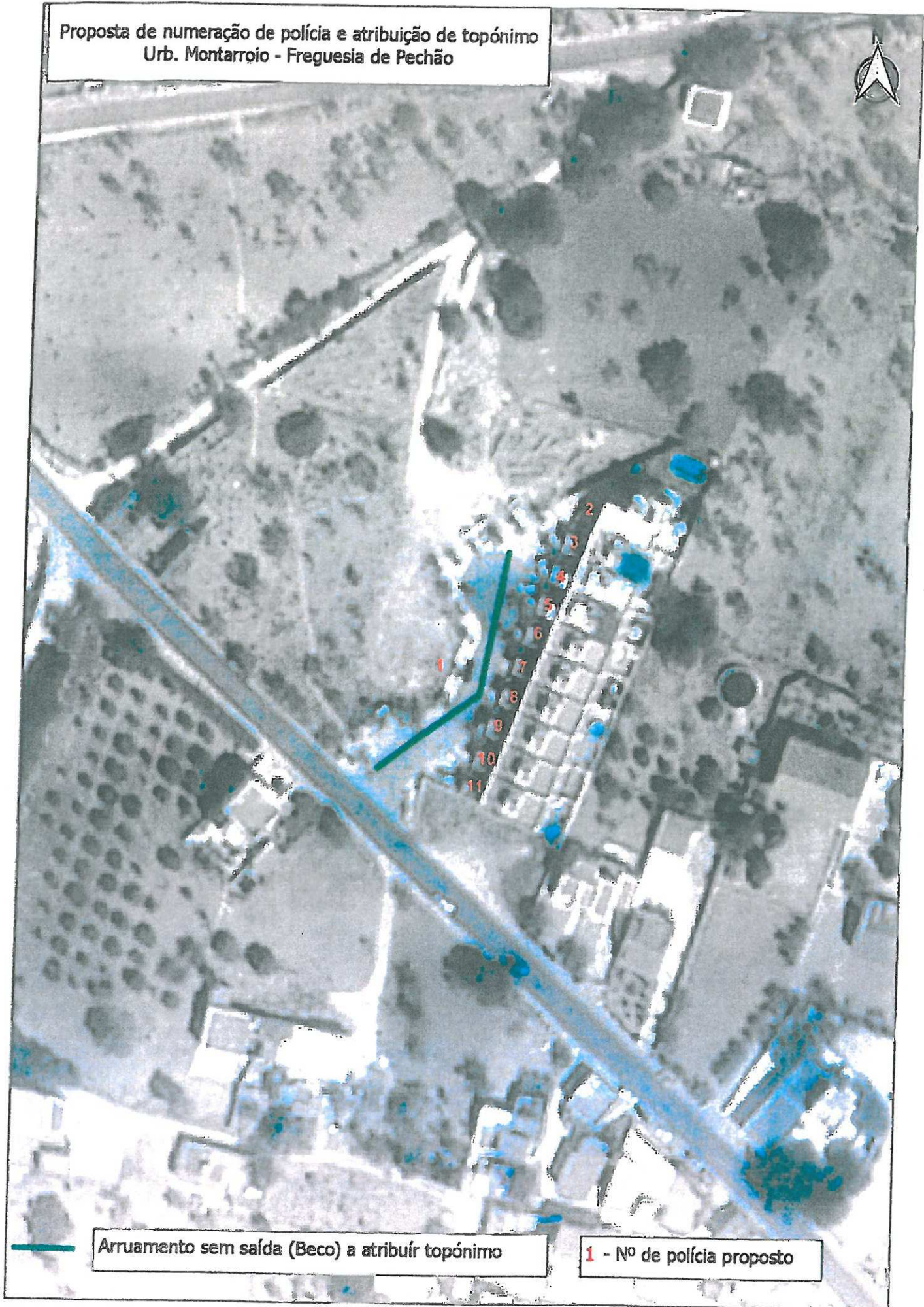
Olhão, 19 de julho de 2016

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

Proposta de numeração de polícia e atribuição de topónimo
Urb. Montarroio - Freguesia de Pechão



— Arruamento sem saída (Beco) a atribuir topónimo

1 - Nº de polícia proposto

Telma Leonardo

De: Geral JF-Pechao [geral@jf-pechao.pt]
Enviado: terça-feira, 19 de Julho de 2016 19:23
Para: Este; leonardo@cm-olhao.pt
Assunto: Sugestão de Topomínia para a Rua da Urbanização Montarroio

Exm^a Sr^a Vereadora
Maria Gracinda Rendeiro

Conforme solicitado, venho por este meio enviar a V. Ex. a proposta de topónimo para a rua da Urbanização Montarroio passando a designar-se de **RUA DOS PAULITEIROS DE PECHÃO**. Proposta discutida e aprovada pelos membros da Comissão/Grupo de Toponímia de Pechão.
Sem outro assunto de momento,

Cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

Paulo Salero



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.
www.avast.com